



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Suplemento ao Diário Nº 2.677

Conde, 12 de janeiro de 2026.

criado pela Lei 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 13/2025

A Secretaria de Meio Ambiente de Conde – SEMAM torna público que em 05 de janeiro de 2025 firmou Termo de Compromisso com JOSÉ DIAS DO NASCIMENTO CPF de nº 009.646.664-21 , referente ao Processo Administrativo nº 000169/2025, por meio do qual se comprometeu a regularizar o procedimento ambiental junto à SEMAM e a pagar 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, tendo esse acordo o prazo de três meses a partir de sua assinatura.

Conde, 07 de janeiro de 2025.

Walber Farias Marques
Secretário de Meio Ambiente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos saldos dos recursos oriundos do exercício 2025 do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Conde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que os recursos dos blocos de financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta dos

respectivos blocos, conforme o disposto no art. 31 da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que os recursos dos blocos de financiamento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta dos respectivos blocos, conforme o disposto no art. 30 da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que os recursos dos programas e projetos poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio Programa ou Projeto a que pertencem até o término de vigência, conforme o disposto no art. 32 da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO, que o art. 73 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 dispõe que o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo, que os fundos de natureza especial, como o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) são instrumentos de gestão orçamentária e financeira que possibilita realizar a execução mais célere de repasse de recursos entre os entes federados e, ainda, possibilita melhorar a transparência da execução dos recursos;

CONSIDERANDO a importância de controle da Política Pública de Assistência Social através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária realizada no dia 08 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta de reprogramação dos saldos de recursos do exercício 2025 no valor de R\$ 88.603,72 (Oitenta e oito mil seiscentos e três reais e setenta e dois centavos) oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, planilha anexa, com as condições que seguem: Aplicação dos recursos conforme plano de aplicação apresentado ao colegiado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conde – PB, 08 de janeiro de 2025

Débora Vitória Ribeiro da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



ANEXO I

FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Contas vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Saldo das Contas em 31/12/2025
 CNPJ: 11.576.627/0001-01

Proteção	Tipo de Conta	Agência	Conta	Saldo
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.	BL GBF FNAS	1618-7	13.233-0	5.482,40
TOTAL DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO				5.482,40
Bloco da Gestão do SUAS	BL GSUAS FNAS	1618-7	13.235-7	61,52
TOTAL DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS				61,52
Bloco da Proteção Social Básica	BL PSB FNAS	1618-7	13.241-1	16.476,87
TOTAL DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				16.476,87
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	BL MAC FNAS	1618-7	13.604-2	23.285,79
TOTAL DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				23.285,79
Grupo de Programas	CRIANÇA FELIZ	1618-7	13.949-1	13.669,68
Grupo de Programas	BPC ESCOLA	1618-7	13.230-6	6.678,73
Grupo de Programas	PROCAD SUAS	1618-7	14.640-4	22.340,65
TOTAL DO GRUPO DE PROGRAMAS				42.689,06
TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO				87.995,64

SIGTV
 Contas vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Saldo das Contas em 31/12/2025
 CNPJ: 11.576.627/0001-01

Grupo de Programa	Agência	Conta	Saldo
SIGTV – GND3 Estruturação da Rede de Serviços	1618-7	14.421-5	225,26
SIGTV – GND3 Estruturação da Rede de Serviços	1618-7	15.037-1	6,22
SIGTV – GND3 Estruturação da Rede de Serviços	1618-7	15.541-1	5,07
SIGTV – GND3 Estruturação da Rede de Serviços	1618-7	15.043-6	0,42
SIGTV – GND3 Estruturação da Rede de Serviços	1618-7	14.455-X	5,16
TOTAL DO SIGTV			242,13

COVID
 Contas vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Saldo das Contas em 31/12/2025
 CNPJ: 11.576.627/0001-01

Grupo de Programas	Agência	Conta	Saldo
Fundo de Ação Social – Lei 173	1618-7	14.028-7	365,95
TOTAL DE GRUPOS DE PROGRAMAS			365,95

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos saldos dos recursos oriundos do exercício 2025 do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Conde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que os recursos dos blocos de financiamento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta dos respectivos blocos, conforme o disposto no art. 30 da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que os recursos dos programas e projetos poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio Programa ou Projeto a que pertencem até o término de vigência, conforme o disposto no art. 32 da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO, que o art. 73 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 dispõe que o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo, que os fundos de natureza especial, como o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

CONSIDERANDO a importância de controle da Política Pública de Assistência Social através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária realizada no dia 08 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta de reprogramação dos saldos de recursos do exercício 2024 no valor de R\$ 162.948,28 (Cento e sessenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, planilha anexa, com as condições que seguem: Aplicação dos recursos conforme plano de aplicação apresentado ao colegiado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conde – PB, 08 de janeiro de 2025

Débora Vitória Ribeiro da Silva
 Débora Vitória Ribeiro da Silva
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



ANEXO I

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contas vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Saldo das Contas em **31/12/2025**
CNPJ: 11.576.627/0001-01

Proteção	Tipo de Conta	Agência	Conta	Saldo
Proteção Social Básica	PSB FEAS	0011-6	61.266-9	1.457,52
Proteção Social Básica	PSB FEAS	1618-7	13.892-4	0,47
Proteção Social Especial	PSE FEAS	0011-6	160.344-2	15.158,45
Benefícios Eventuais	BE FEAS	1618-7	15.186-6	34,48
Benefícios Eventuais	BE FEAS	1618-7	13.896-7	35,64
IGD Gestão	IGD FEAS	1635-7	14.645-5	21.295,91
PSE	PSE FEAS	1635-7	13.894-0	124.965,81
TOTAL			162.948,28	
TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO			162.948,28	

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Pavimentação e drenagem de diversas ruas em área urbana, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00011/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00310/2025 - Arko Construcoes Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 1.356.333,34. ASSINATURA: 05.01.26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de um veículo utilitário tipo Caminhão Pipa. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00055/2025. DOTAÇÃO: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e Recursos não Vinculados de Impostos: 10.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 15.451.0016.2022 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15.605.0016.2024 – Implantação, Melhoria e Manutenção da Rede Abastecimento de Água 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 12/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00003/2026 - 12.01.26 - DIMENSAO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R\$ 172.800,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de um veículo utilitário tipo Caminhão Pipa; DESIGNO os servidores Anatoly Alyson dos Santos Ventura, Assessor Técnico, como Gestor; e Geanderson Rodrigues da Silva, Gerente de Infraestrutura e Urbanização, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00055/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 09 de Janeiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00055/2025, que objetiva: Locação de um veículo utilitário tipo Caminhão Pipa; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DIMENSAO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R\$ 172.800,00.

Conde - PB, 09 de Janeiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00057/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de expediente diversos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - R\$ 89.169,53; ARRECIFES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 3.045.264,45.

Conde - PB, 29 de Dezembro de 2025

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de expediente diversos; DESIGNO os servidores Nélio Carneiro dos Santos, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Luiz Basilio da Silva Junior, Gerente Executivo de Contratos e Convênios, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00057/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Conde - PB, 29 de Dezembro de 2025

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de expediente diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00057/2025. DOTAÇÃO: FUNDEB, FNAS, FNS, SUS, Salário Educação, Transferência do Fundo Estadual, Outros Recursos Vinculados a Assistência Social e Recursos não Vinculados de Impostos: 01.00 – Gabinete da Prefeita 04.122.0002.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita 02.00 – Procuradoria Geral do Município 02.061.0007.2007 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral 03.00 – Controladoria Geral do Município 04.124.0008.2008 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral 04.00 – Comando Geral da Guarda Civil Municipal 06.181.0009.2010 – Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal 05.00 – Secretaria Municipal de Comunicação e Difusão Digital 24.131.0010.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação e Difusão Digital 06.00 – Secretaria Municipal de Administração 04.122.0011.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 07.00 – Secretaria da Fazenda Municipal 04.123.0012.2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda 09.00 – Secretaria Municipal de Planejamento 04.121.0015.2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento 10.00 – Secretaria Municipal de



Infraestrutura 15.451.0016.2022 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 11.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente 18.541.0017.2028 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 12.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e da Pesca 20.606.0019.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agropecuária e da Pesca 13.00 – Secretaria Municipal de Turismo 23.695.0020.2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo 14.00 – Secretaria Municipal de Educação 12.361.0021.2037 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 12.361.0025.2039 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12.361.0029.2041 – Desenvolvimento das Atividades Quota Salário Educação 16.00 – Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política 04.122.0002.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Gestão Governamental 18.00 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio 22.691.0002.2104 – Manutenção das Atividades da SEINCO 25.00 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0033.2120 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0033.2079 – Bloco de Gestão do SUAS – IGD SUAS 08.244.0033.2081 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e CADÚNICO 08.245.0033.2076 – Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz 08.245.0033.2084 – Bloco de Proteção Social Básica 08.245.0033.2085 – Bloco da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade 01.00 – Fundo Municipal de Saúde 10.122.0042.2059 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10.301.0034.2061 – Manutenção das Atividades de Atenção Primária em Saúde – APS 10.302.0041.2064 – Manutenção das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel – SAMU 10.302.0041.2065 – Manutenção das Atividades do MAC – Média e Alta Complexidade 10.303.0044.2067 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica 10.305.0043.2069 – Manutenção das Atividades do Programa Vigilância em Saúde 3.3.90.30.01 – Material de Consumo 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00001/2026 - 05.01.26 - ARRECIFES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 3.045.264,45; CT Nº 00002/2026 - 05.01.26 - ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - R\$ 89.169,53.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00126/2025

Aos 30 dias do mês de Dezembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Conde, Estado da Paraíba, localizada na Rodovia Pb 018 - Rodovia - Conde - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 030, de 30 de Junho de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00057/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais de expediente diversos, destinados as Secretarias desde Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - CNPJ nº 08.916.645/0001-80.

VENCEDOR: ARRECIFES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 24.120.012/0001-18

TOTAL: 3.045.264,45

1 - LOTE 01 – Material

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Alfinetes para mapa fabricados em aço niquelado com cabeça plástica colorida, dimensões: cabeça 5mm/D, 18mm comprimento total. CAIXA c/50 unidades. Apresentar catálogo.	ACC	Caixa	150
2	Clipe N. 02, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 11x32mm CAIXA c/100 unidades. Apresentar catálogo.	ACC	Caixa	1100
3	Clipe N. 03, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 11x36mm CAIXA c/50 unidades. Apresentar catálogo.	ACC	Caixa	1100
4	Clipe N. 04, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 13x40mm CAIXA c/50 unidades. Apresentar catálogo.	ACC	Caixa	1100
5	Clipe N. 06, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 18x47mm CAIXA c/50 unidades. Apresentar catálogo.	ACC	Caixa	1100
6	Clipe N. 08, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 23x57mm CAIXA c/25 unidades. Apresentar catálogo.	ACC	Caixa	550
7	AIXAlipe N.05, fabricado em aço galvanizado, com pintura epóxi, resistente a oxidação. Medindo 5x13mm. CAIXA c/100 unidades. Apresentar catálogo.	ACC	Caixa	1100
8	Extrator de grampos tipo espátula, medindo 150mm, fabricado em aço inoxidável. Próprio para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8. Apresentar catálogo.	ACC	Unidade	140
9	Grampeador leve, medindo 128mm de comprimento e fabricado em plástico de alta qualidade. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Permite grampear até 20 folhas (75g/m ²) com grampos 24/6. Apresentar catálogo.	ACC	Unidade	350
10	Grampeador medindo 160mm de comprimento, fabricado com	ACC	Unidade	350



	plástico de alta resistência e base de metal. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Permite grampear até 25 folhas (75g/m ²) com grampos 24/6. Apresentar catálogo.				
11	Grampeador, construído todo em aço cromado, utiliza grampos 24/6 para grampear até 25 folhas (75g/m ²) e grampos 26/6 para grampear até 20 folhas (75g/m ²). Modelo alicate. É leve e versátil. Apresentar catálogo.	Unidade	180		
12	Grampo 24/6 fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação. Indicados para grampear até 30 folhas* (papel 75 g/m ²). Galvanizado. CAIXA c/5.000 unid. Apresentar catálogo.	Caixa	520		
13	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 30 folhas de papel 75g/m ² . Apresentar catálogo.	LIKE	Unidade	110	
14	Perfurador de papel para 100 folhas, para papeis de 75g/m. Com trava lateral, pinos perfurados em aço e molas em aço, margeador metálico e super-resistente. Caixa c/ 6 unidades. Apresentar catálogo.	LYKE	Unidade	110	
15	Liga de Elástico. CAIXA c/100 unidades. Apresentar catálogo.	MERCUR	Caixa	100	
Total do Lote 1				70.980,00	
4 - LOTE 04 – Material					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	
41	Caneta esferográfica cor azul: esferográfica escrita: média, cor: azul caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa: com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega. Rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita, apresentar laudo de desempenho fornecido por organismo acreditado pelo inmetro, conforme ABNT nbr 16.108/2012. CAIXA c/50 unidades. Apresentar catálogo.	BIC	Caixa	605	
42	Caneta esferográfica cor Preto :BIC esferográfica escrita: média, cor: Preto Caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta),validade mínima:12 meses à contar da data de entrega. Rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita, apresentar laudo de desempenho fornecido por organismo acreditado pelo inmetro, conforme ABNT nbr 16.108/2012. CAIXA c/50 unidades. Apresentar catálogo.	BIC	Caixa	350	
43	Caneta esferográfica cor vermelha BIC Caneta esferográfica escrita: média, cor: vermelha corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga:	BIC	Caixa	110	



	em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. Rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita, apresentar laudo de desempenho fornecido por organismo acreditado pelo inmetro, conforme abnt nbr 16.108/2012. CAIXA c/50 unidades. Apresentar catálogo.					cor preta – ponta macia que não danifica o quadro feito com tinta especial que apaga facilmente. Ponta acrílico 6.0mm espessura de escrita 2.3mm refil e pontas substituíveis. Apresentar catálogo.				
44	Conjunto / Kit geométrico: – Kit geométrico composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadros 45°, 01 esquadros 60° e 01 transferidores 360°, injetados em pet reciclado verde, todos com espessura mínima de 2 mm. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. Todas as peças deverão ser personalizadas em uma cor branca com logomarca fornecida pela administração. Apresentar laudos de acordo com a norma ABNT nbr 15236/2021 e ABNT nbr 16040/2020 de cada item, além do certificado do inmetro. Apresentar catálogo.	ECOPLAST	Unidade	5086		48	Caneta marca texto com ponta chanfrada de poliéster, composição: Tinta à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas e ponta de poliéster. CAIXA c/12 unidades. Apresentar catálogo.	FUTURO	Caixa	647
45	Caneta grossa especial para quadro branco cor azul: Caneta recarregável para quadro branco cor preta – ponta macia que não danifica o quadro feito com tinta especial que apaga facilmente. Ponta acrílico 6.0mm espessura de escrita 2.3mm refil e pontas substituíveis. Apresentar catálogo.	PILOT	Unidade	600		49	Canetinha hidrográfica: estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta porosa média 2mm de boa qualidade, de modo que, não afunde com facilidade durante sua utilização. Corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento. Apresentar certificação do Inmetro valido, assim como ficha técnica.	FUTURO	Unidade	7600
46	Caneta grossa especial para quadro branco cor preta: Caneta recarregável para quadro branco cor preta – ponta macia que não danifica o quadro feito com tinta especial que apaga facilmente. Ponta acrílico 6.0mm espessura de escrita 2.3mm refil e pontas substituíveis. Apresentar catálogo.	PILOT	Unidade	600		50	Lapiseira 0.7 mm, com grip ergonômico que evita o deslizamento, ponta metálica com mecanismo preciso para avanço do grafite, clip para prender em cadernos ou fichários, e borracha embutida na parte superior. Tendo em sua composição Resina termoplástica, borracha, grafite e metal. Formato: 8 x 148mm. CAIXA c/12. Apresentar catálogo.	FUTURO	Caixa	80
47	Caneta grossa especial para quadro branco cor vermelha: Caneta recarregável para quadro branco	PILOT	Unidade	600			Total do Lote 4			222.966,88

5 - LOTE 05 – Material

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
51	Bloco de recados autoadesivo, com 4 blocos de 100 folhas, formato 38x51mm. BLOCO c/100 folhas. Apresentar catálogo.	LYKE	Bloco	330
52	Bloco ideal para recados, lembretes e marcações. Gruda sem cola, tem aderência eletrostática e é reutilizável. PACOTE com 20 unidades. Apresentar catálogo.	LYKE	Pacote	39
53	Bloco para recado, folha não adesivas, no formato 92x82mm,	TILIBRA	Unidade	180



	gramatura 75g/m2, embalagem com 600 folhas. Apresentar catálogo.							
54	Envelope convite, no formato 162x229. Gramatura 90. CAIXA c/100 unidades. Apresentar catálogo.	FORONI	Caixa	53		metal fixada na pasta para encaixe de ferragem removível de alta precisão tipo alavanca, com presilha para fixar papel, olhal niquelado fixo a registradora. Apresentar catálogo.		
55	Envelope kraft natural, medindo: 260x360, gramatura 80g, CAIXA com 100 unidades. Apresentar catálogo.	FORONI	Caixa	53		64 Fita adesiva de Demarcação de Solo, Advertência e demarcação de solo em áreas de atenção, filme de pvc, Adesivo: Base borracha resina, medindo 48mmx30m. Apresentar catálogo.	ALTAPE	Unidade 60
56	Envelope ofício no formato de 144x229, gramatura 90g. CAIXA c/1000 unidades. Apresentar catálogo.	FORONI	Caixa	53		65 Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água, medindo 48mm X 100m. Cor: transparente. Apresentar catálogo.	ALTAPE	Unidade 330
57	Envelope saco branco, no formato 176x250. Gramatura 90g. CAIXA c/100 unidades. Apresentar catálogo.	FORONI	Caixa	53		66 Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água. Medindo 24mmx50mm. Cor: transparente. Apresentar catálogo.	ALTAPE	Unidade 330
58	Livro de ata, papel offset, folhas numeradas, gramatura 56g/m2, 200 folhas, capa dura. Medindo 200x298mm. Apresentar catálogo.	TILIBRA	Unidade	140		67 Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água. Medindo 45mmx45mm. Cor: transparente. Apresentar catálogo.	ALTAPE	Unidade 330
59	Livro de colorir com 10 paginas, altura 27cm largura 20cm, com paginas para colorir, infantil, idade mínima recomendada 3 anos, ISBN 7897683016328. Apresentar catálogo.	TODOLIVRO	Unidade	3110		68 Fita adesiva de Papel Crepado saturado, com adesivo a base de borracha e resinas. Medindo 18 mm x 45 m, cor transparente. Apresentar catálogo.	ALTAPE	Unidade 330
60	Livro de ponto, papel offset, folhas numeradas, medindo 218x319, 100 folhas. Capa dura. Apresentar catálogo.	TILIBRA	Unidade	140		69 Fita adesiva de Papel Crepado saturado, com adesivo a base de borracha e resinas. Medindo 48 mm x 50 m, cor transparente. Apresentar catálogo.	ALTAPE	Unidade 330
61	Livro Protocolo de Correspondência Capa Dura 52 fls, medindo 153x216mm, gramatura 56g/m2. Apresentar catálogo.	TILIBRA	Unidade	140		70 Cola 280g composição: silicone e acético, incolor para utilização de uso geral, muito utilizado na construção civil na vedação e selagem de pias e vasos sanitários, box em banheiros, portas e janelas. Apresentar catálogo.	TEKBOND	Unidade 108
62	Registrador Tipo AZ, material plástico corrugado, lombo largo, medindo lombo 75, ferragem/mecanismo com base de metal fixada na pasta para encaixe de ferragem removível de alta precisão tipo alavanca, com presilha para fixar papel, olhal niquelado fixo a registradora. Apresentar catálogo.	ALAPLAST	Unidade	400		71 Cola bastão 20g, composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, com ótima aderência. Apresentar catálogo e fispq do produto e certificação do inmetro.	TEKBOND	Unidade 7236
63	Registrador Tipo AZ, material plástico corrugado, lombo médio, medindo lombo 50, ferragem/mecanismo com base de	ALAPLAST	Unidade	400		72 Cola branca 250g para uso escolar ou artesanal, composição:	TEKBOND	Unidade 210



	Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico. Pastosa. Apresentar catálogo e fispq do produto e certificação do inmetro.			
73	Cola branca 40g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de acetado de Polivinila, produto atóxico pastosa. CAIXA com 6 unidades. Apresentar catálogo e fispq do produto e certificação do inmetro.	TEKBOND	Caixa	160
74	Cola branca 500g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico. FRASCO com 500g. Apresentar catálogo e fispq do produto e certificação do inmetro.	TEKBOND	Frasco	160
75	Cola branca 90g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico. CAIXA com 6 unidades. Apresentar catálogo e fispq do produto e certificação do inmetro.	TEKBOND	Caixa	2462
76	Cola em bastão 10g ideal para projetos escolares, artesanato e office. Possibilita a colagem de papel, cartolina, tecido, fletro e diversos tipos de materiais. Apresentar catálogo e fispq do produto e certificação do inmetro.	TEKBOND	Unidade	1200
77	Cola instantânea 3g, ideal para fazer reparos em superfícies porosas ou verticais, composição: Etilcianoacrilato. Cola em gel. TUBO com 3g. Apresentar catálogo.	TEKBOND	Tubo	140
78	Cola permanente 305g, para uso diversos, composição: Elastômeros sintéticos, dimetil éter, dicloro metano, GLP e hexano. BISNAGA com 305g. Apresentar ficha técnica.	TEKBOND	Bisnaga	36
79	Corretivo líquido 18ml a base de água, atóxico. CAIXA com 6 unidades. Apresentar catálogo e fispq.	ACRILEX	Caixa	1754
Total do Lote 5			166.449,89	
6 - LOTE 06 – Material				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
80	Caixa arquivo morto, medindo 350x245x135, produzida 100% polipropileno, corrugado com estrutura aveolar. Cores variadas. CAIXA c/50 unidades. Apresentar catálogo.	ALAPLAST	Caixa	42
81	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x20mm, com aba e elástico. CAIXA c/50 unidades. Apresentar catálogo.	ALAPLAST	Caixa	37
82	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x35mm, com aba e elástico. CAIXA c/50 unidades. Apresentar catálogo.	ALAPLAST	Caixa	37
83	Pasta ofício, com abas e elástico revestido em tecido, medindo 350x250x65mm, produzida em lâmina de polipropileno aveolar 320g/m2, acabamento com vinco nas dobras. Personalizada em quadricromia impressa através de offset uv, com tintas atoxicas. Acabamento com elástico de borracha revestido com tecido transpassado e terminal plástico. Apresentar junto a amostra laudos de conformidade com a norma ABNT NBR 15.236 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica), além de ensaio através de laboratório acreditado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA FREE). Apresentar catálogo.	ECOPLAST	Unidade	13122
84	Pasta canaleta A4, produzida em plástico laminado, medindo 310x220x5mm, 100% polipropileno. Cores variadas. CAIXA c/50 unidades. Apresentar catálogo.	ALAPLAST	Caixa	35
85	Pasta catálogo, medindo 24,7 x 33,7 cm, revestimento da capa em polipropileno, 25 sacos plásticos PP e 4 parafusos de metal para fixação. Apresentar catálogo.	CHIESI	Unidade	35
86	Pasta ofício com aba, produzida em PP biodegradável, medindo: 335x265 Cores variadas. CAIXA c/50 unidades. Apresentar catálogo.	ALAPLAST	Caixa	35



87	Pasta professor: Pasta escolar formato ofício, com abas, elástico e, medindo 330 x 240 x 55 mm, confeccionada com lâmina de polipropileno pp alveolar biodegradável na cor azul. Acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminal plástico, de boa qualidade. Apresentar catálogo.	ECOPLAST	Unidade	500
88	Pasta suspensa, produzida em plástico laminado, hastes de encaixe na cor da pasta, 100% polipropileno, medindo 365x245x3mm. Apresentar catálogo.	ALAPLAST	Unidade	350
Total do Lote 6		301.549,64		

7 - LOTE 07 – Material

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
89	Apontador escolar com deposito, formato retangular, composição: resina termoplástica e lâmina em aço, medindo 23mm (L) x 16mm (H) x 60mm (C), possuir registro do inmetro. Apresentar catálogo.	FUTURO	Unidade	148
90	Aquarela godê com 12 cores vibrantes, acompanha pincel com cabo de madeira e cerdas naturais. Apresentar catálogo.	FUTURO	Unidade	1555
91	Avental Escolar para trabalhos com tintas, confeccionado com laminado de pvc cristal, com acabamento costurado, tipo viés de tecido, nas bordas (tira de pano cortada obliquamente da peça), e faixa elástica nas laterais, medindo 0,70x0,38m formato aberto, o avental devera ter bolso frontal e imagem impressa em 1 cor (fornecido pelo contratante), com tintas atóxicas e resistentes. Apresentar laudo de conformidade com as normas ABNT nbr 15236:2021 e ABNT nbr 16.040:2020, além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). Apresentar catálogo.	ECOPLAST	Unidade	1555

92	Gizão de cera tipo/modelo jumbo, CAIXA com 12 unidades em cores diferentes, padrão grande/longo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos orgânicos, carga mineral inerte, atóxicos e pigmentação homogênea, não perecível, resistente. Dimensões aproximadas para cada gizão – 98mm de comprimento, de 10 de diâmetro, peso 114g, constar impresso na embalagem original do produto Prefeitura Municipal de Conde – venda proibida. Apresentar certificação do Inmetro. Apresentar catálogo.	BAMBINI	Caixa	6220
93	Garrafa tipo Squeeze 500ml Garrafa, tipo "squeeze" capacidade 500ml, tampa e reservatório para água cor branco, acinturado com detalhe texturizado nas laterais, para proporcionar firmeza na pega, deve possuir tampa rosqueável, injetado em polipropileno atóxico. Personalização com arquivo digital fornecido. Apresentar Laudos toxicológicos conforme a norma da ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020, atestando isenção de pvc, de ftalatos, metais pesados, além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa). Apresentar catálogo.	ECOPLAST	Unidade	6561
94	Massa modelar 12 cores, 180g a base de amido. Composição: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos, CAIXA c/ 12 massas. Possuir certificação do Inmetro. Apresentar catálogo.	FUTURO	Caixa	6220
95	Tinta guache 6 cores frasco com 15 ml composição resina água pigmentos carga e conservante cores miscíveis entre si atóxico. Constar impresso na embalagem original do produto o nome Prefeitura Municipal de Conde – venda proibida.. Apresentar certificação do Inmetro. Embalagem medidas aproximadas 9,3cm (C) x 6,2cm (L) x 3,9cm (H). Apresentar catálogo.	BAMBINI	Unidade	6220
Total do Lote 7			275.069,29	



8 - LOTE 08 – Material				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
96	Borracha branca com capa medindo 38mm (L) x 16mm (H) x 56mm (C), composição: borracha termoplástica TPR, isenta de pvc e capa em polietileno reciclado. Possuir registro no Inmetro. Apresentar catálogo.	FUTURO	Unidade	23700
97	Borracha ponteira cor branca na cor branca. Macia, indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Composição: borracha natural, selo do inmetro conforme portaria. CAIXA c/50 unidades. Apresentar catálogo.	REDBOR	Caixa	90
98	Lápis de cor – CAIXA com 12 unidades em cores diferentes, 7mm (L) x 175mm (H) formato sextavado, mina de 2,8mm macia e resistente, cores vivas, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deve ser recoberto com tinta atóxica. Certificado pelo Inmetro. Apresentar catálogo.	FUTURO	Caixa	14772
99	Lápis preto grafite inteiro, nº 02– grafite ultra resistente, formato redondo, composição madeira reflorestada, com corpo redondo, lápis preto hb 2. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto contendo certificação fsc e certificação do inmetro portaria 481/2010. CAIXA c/144 unidades. Apresentar catálogo.	FUTURO	Caixa	385
100	Estojo escolar: para materiais escolares, confeccionada em tecido Lona eco 300, características mínimas: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, aproximadamente, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura entre 200g/m ² a 210g/m ² (ABNT NBR 10591:2008), medindo 6cm (altura) x 22cm (largura) x 10cm	Propria	Unidade	6561

(comprimento). Estruturado internamente em eva 2mm. Personalizado pelo processo DTF conforme arte enviada pela secretaria demandante e Fechamento com zíper plástico, com curso niquelado. Apresentar Laudo conforme NBR 15.236:2021 e toxicológico. Apresentar catálogo.			
101 Papel camurça. Medindo 40x60 cm cores variadas. Embalagem PACOTE com 25 unidades. Apresentar catálogo.	REALCE	Pacote	400
102 Papel cartão 210g. Medindo 48x66, REALCE cores variadas. Embalagem PACOTE com 20 unidades. Apresentar catálogo.	REALCE	Pacote	400
103 Papel Cartolina 150g. Medindo 50x66 cm cores variadas. Embalagem PACOTE com 100 unidades. Apresentar catálogo	REALCE	Pacote	400
104 Papel color set. Medindo 48x66cm, cores variadas. Embalagem PACOTE com 20 folhas. Apresentar catálogo.	REALCE	Pacote	400
105 Papel crepom, medindo 48x200cm, cores variadas. Embalagem PACOTE com 40 folhas. Apresentar catálogo.	REALCE	Pacote	400
106 Papel emborrachado EVA, medindo 40x50, cores variadas. Embalagem PACOTE com 10 unidades. Apresentar catálogo.	REALCE	Pacote	400
107 Papel fotográfico, no formato 210x297mm. Embalagem CAIXA contendo 50 folhas. Apresentar catálogo.	MASTERPRINT	Caixa	400
108 Papel Seda, medindo 48x60cm, cores variadas. Embalagem PACOTE com 100 folhas. Apresentar catálogo.	REALCE	Pacote	400
109 Papel sulfite 100 folhas, formato 210x297/75 gr. Embalagem PACOTE com 100 folhas. Certificado pelo Inmetro. Apresentar catálogo.	SUZANO	Pacote	14772
110 Papel sulfite para impressão 210x297, resma com 500 folhas.	SUZANO	Caixa	1170



CAIXA c/ 10 resmas. Certificado pelo Inmetro. Apresentar catálogo.				
111 Resma de papel reciclado A4, 75/m ² , 210x297mm, 500 fls, para uso profissional papel 100% reciclada resma com 500 folhas. Embalagem PACOTE com 500 folhas. Certificado pelo Inmetro. Apresentar catálogo.	SUZANO	Pacote	650	
112 TNT, medindo 46cmx2m, cores variadas. Embalagem PACOTE com 40 unidades. Apresentar catálogo.	VMP	Pacote	150	
113 Régua 30 cm confeccionada em pet reciclado (politereftalato de etileno) verde, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do pet reciclado. Laudo de toxicologia em conformidade com a norma ABNT nbr 15.236/2021 e laudo declarando a isenção de ftalatos, conforme metodologia da norma ABNT nbr 16.040/2020, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa). Obrigatória certificação válida do inmetro do inmetro, conforme portaria 423/2021. Apresentar catálogo.	ECOPLAST	Unidade	4444	
Total do Lote 8		1.186.249,68		

9 - LOTE 09 – Material

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
114 Agenda do professor / escola 2026, composta por espiral plástico, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, miolo deverá possuir no mínimo 187 páginas, com semana e mês, sendo 2 dias por página, em papel offset e gramatura de no mínimo 56/gm ² , capas plásticas,	ECOPLAST	Unidade	300	

espessura 0,50mm com impressão em cromia, com tintas atóxicas e de alta resistência. A montagem deverá seguir a seguinte descrição: págs. 1 e 2 – texto secretaria de educação; pág. 3 – Índice, págs. 4 e 5 – endereços das escolas municipais, págs. 6 – hino nacional, pag. 7 – hino do município; pag. 8 – Dados pessoais; pag. 9 – Horário de aulas; pág.10 – calendário avaliação, pág. 11 – Trabalhos; pág. 12 e 13 – livros; pág. 14 – Anotações de sites; pág. 15 – Datas de aniversários; pág. 16 – calendário 2025; pág. 17 – telefones uteis; págs. 18 a 178 – agenda diária; págs.179 a 187 – agenda telefônica; pág. 187 – anotações. Para as capas plásticas será obrigatória a apresentação de laudo laboratorial, acreditado pelo inmetro, atestando atendimento as normas ABNT nbr 15.236:2021 e 16.040:2020. Apresentar catálogo.	ECOPLAST	Unidade	1555
Agenda Escolar – Agenda do aluno comunicação pais/escola Permanente personalizada, composta por espiral plástico, bolsa canguru, elástico e régua marcadora em pp, dimensões mínimas: 140mmx180mm miolo deverá possuir 224 páginas (112 frente e verso) impresso em 1x1 em papel offset e gramatura de no mínimo 75/gm ² capas plásticas espessura 0,50mm com impressão em cromia com tintas atóxicas e de alta resistência. Na contracapa deverá estar fixado elástico revestido de tecido, com terminais plásticos, para facilitar o fechamento. A montagem deverá seguir na seguinte descrição: bolsa canguru plástica, com compartimento na frente e verso. O miolo deverá conter páginas para comunicação entre a escola e os pais, com espaços para recados. Será obrigatória a apresentação para as partes plásticas (capa, espiral e bolsa canguru) a apresentação de laudos laboratoriais, acreditados pelo inmetro, atestando atendimento as normas 15.236:2021 e 16.040:2020. Apresentar catálogo.			



116	Caderno universitário capa dura espiral 10 matérias com 200 folhas. Miolo em papel offset 56gm2 no formato 200 x 275mm, capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm2) com revestimento em papel couchê 115gm2 personalizado com arte a ser encaminhada pela secretaria demandante, capa e contracapa com aplicação de bopp brilho. 10 separatórias em papel offset 63gm2. Arame nylon 1.2mm preto. Apresentar certificação FSC em nome do fabricante. Apresentar catálogo.	CREDEAL	Unidade	10172
117	Caderno brochurão capa dura costurado com 96 folhas. Miolo em papel offset 56gm2 no formato 200 x 275mm, capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm2) com revestimento em papel couchê 115gm2 personalizado com arte a ser encaminhada pela secretaria demandante, capa e contracapa com aplicação de bopp brilho. Apresentar certificação FSC em nome do fabricante. Apresentar catálogo.	CREDEAL	Unidade	14772
118	Caderno de caligrafia contendo 14 paginas, brochura, medindo 18x26cm, indicado para 3+, isbn 99788537631140. Apresentar catálogo.	TODOLIVRO	Unidade	4276
119	Caderno de desenho capa dura costurado com 96 folhas. Miolo em papel offset 56gm2 no formato 200 x 275mm, capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm2) com revestimento em papel couchê 115gm2 personalizado com arte a ser encaminhada pela secretaria demandante, capa e contracapa com aplicação de bopp brilho. Apresentar certificação FSC em nome do fabricante. Apresentar catálogo.	CREDEAL	Unidade	14772
120	Planner: AGENDA Planner espiral tamanho 130 x 188mm, capa dura personalizada, planner não datado, com 80 folhas gramatura 63g/m2, com registro no inmetro. Apresentar catálogo.	TILIBRA	Unidade	300
Total do Lote 9				821.999,07

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00057/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Conde, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00057/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato. O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante



perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00057/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ARRECIFES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

24.120.012/0001-18

Valor: R\$ 3.045.264,45

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Conde.

Conde - PB, 30 de Dezembro de 2025

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00127/2025

Aos 30 dias do mês de Dezembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Conde, Estado da Paraíba, localizada na Rodovia Pb 018 - Rodovia - Conde - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 030, de 30 de Junho de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00057/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais de expediente diversos, destinados as Secretarias desse Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - CNPJ nº 08.916.645/0001-80.

VENCEDOR: ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

CNPJ: 61.703.774/0001-73

TOTAL: 89.169,53

2 - LOTE 02 – Material

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
16	Caixa para correspondência Dupla, produzida em poliestireno, possui duas bandejas com hastes fixas, medindo: 11,4 x 26,7 x 36,8 cm. Cor Cristal. Apresentar catálogo.	MAXCRIL	Unidade	100
17	Caixa para correspondência Tripla, produzida em poliestireno, possui três bandejas com hastes fixas, medindo: 18,5 x 26,7 x 36,8 cm. Cor Cristal. Apresentar catálogo.	MAXCRIL	Unidade	65
18	Calculadora com 8 dígitos, com as funções de percentual e raiz quadrada. Ideal para ser usada no dia a dia. Tamanho: 87 x 56 x 8,8 mm. Fonte de alimentação Pilha AA / Solar. Apresentar catálogo.	MASTERPRINT	Unidade	290
19	Prancheta, porta documentos, cartão revestido em POKF (plástico Polipropileno PP + Carbono), com tratamento anti-bactéria, medindo 23,0 x 33,0 cm. Apresentar catálogo.	CARBRINK	Unidade	270
20	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 19mm ideal para prender 82 folhas. CAIXA c/12 unidades. Apresentar ficha técnica.	BAZZE	Caixa	72



21	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 32mm ideal para prender 124 folhas. CAIXA c/12 unidades. Apresentar ficha técnica.	BAZZE	Caixa	72
22	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 51mm ideal para prender 220 folhas. CAIXA c/12 unidades. Apresentar ficha técnica.	BAZZE	Caixa	72
23	Tesoura escolar produzida com Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno. Tamanho 130mm. Apresentar catálogo.	NOX	Unidade	12022
24	Tesoura multiuso 21cm, composição: Cabo em polipropileno e resina termoplástica, e lâmina em aço inox. Apresentar catálogo.	NOX	Unidade	260
25	Estilete de 18mm, composto por Resinas termoplásticas e lâminas de aço. Apresentar catálogo.	MASTERPRINT	Unidade	170
26	Estilete de 9mm, composto por Resinas termoplásticas e lâminas de aço. Apresentar catálogo.	MASTERPRINT	Unidade	170
27	Lâmina para estilete de 18mm, produzida em aço. CAIXA com 100 unidades. Apresentar catálogo.	MASTERPRINT	Caixa	70
28	Lâmina para estilete de 9mm, produzida em aço. CAIXA com 100 unidades. Apresentar catálogo.	MASTERPRINT	Caixa	70
Total do Lote 2				45.989,95

3 - LOTE 03 – Material

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
29	Almofada para carimbo, n.03, 42ml, medindo 6,7(a) x 11(L), composição: tinta a base d'água, corantes, aditivos, resinas termoplásticas. Apresentar catálogo.	JAPAN	Unidade	140
30	Apagador para quadro branco, medindo 15x5cm base plástica, com capacidade para armazenar dois lápis para quadro branco. Com sistema flip top, que permite	CARBRINK	Unidade	1300

31	armazenar dois marcadores. Apresentar catálogo.	CONDOR	Caixa	544
32	Pincel 16, composto por cabo de madeira, cerdas de pelo de porco e virola de alumínio. CAIXA com 12 unidades. Apresentar catálogo.	CONDOR	Caixa	62
33	Pincel Atômico, marcador permanente, ponta chanfrada de feltro resistente, recarregável, ponta que permita escrita de 2, 4,5 e 8mm. Nas cores azul, preto e vermelho. CAIXA c/12 unidades. Apresentar catálogo.	MASTERPRINT	Caixa	50
34	Pincel Atômico, para quadro branco, ponta de acrílico para não danificar o quadro branco, recarregável, ponta 4mm, espessura da escrita 2mm. Nas cores azul, preto ou vermelho. CAIXA c/12 unidades. Apresentar catálogo.	MASTERPRINT	Caixa	50
35	Pistola aplicadora de silicone produzida em aço carbono, com taxa de propulsão 12:1. Apresentar catálogo.	BRW	Unidade	48
36	Reabastecedor para quadro branco azul: Reabastecedor para pincel para quadro branco na cor azul – refil especialmente desenvolvido para o marcador de quadro branco conta com tinta especial que dissolve em pó e não mancha as mãos nem o quadro branco. Apresentar catálogo.	BAZZE	Unidade	3900
37	Reabastecedor para quadro branco preta. Reabastecedor para pincel para quadro branco na cor preta – refil especialmente desenvolvido para o marcador de quadro branco conta com tinta especial que dissolve em pó e não mancha as mãos nem o quadro branco. Apresentar catálogo.	BAZZE	Unidade	500
38	Reabastecedor para quadro branco Reabastecedor para pincel para quadro branco na cor vermelha refil especialmente desenvolvido para o marcador de quadro branco conta com tinta especial que	BAZZE	Unidade	500



	dissolve em pó e não mancha as mãos nem o quadro branco. Apresentar catálogo.			
39	Tinta de almofada para carimbo, JAPAN 42ml, Tinta à base de água, aditivos, corantes e resinas. Nas cores azul, preto ou vermelho. Apresentar catálogo.	Unidade	155	
40	Tinta refil para quadro branco, BAZZE 15ml. Composição: Composição: Resina termoplástica, tinta a base de álcool, pigmentos, solventes, álcool etílico, álcool isopropílico. Nas cores Azul, preto e vermelho. CAIXA c/12 unidades. Apresentar catálogo.	Caixa	100	
Total do Lote 3		43.179,58		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00057/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Conde, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00057/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato. O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o



Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00057/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.

61.703.774/0001-73

Valor: R\$ 89.169,53

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Conde.

Conde - PB, 30 de Dezembro de 2025

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita